**LEI MUNICIPAL Nº.: 3.524/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder apoio cultural, mediante subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ou patrocínio de apoio cultural à **ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO AMBIENTAL ENTRE RIOS-RÁDIO COMUNITÁRIA ENTRE RIOS FM 87,9**, inscrita no CNPJ sob nº.: 03.001.939/0001-69, sediada no Município de Ipameri-GO, à Rua General Mascarenhas de Morais, nº 53, Centro.

**Parágrafo Único -** O valor de repasse previsto no caput, referente à Apoio Cultural, poderá ser de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dentro do exercício de 2023.

**Art. 2º** - O valor será disponibilizado apenas mediante a apresentação de Plano de Trabalho.

**Art. 3º** - Para ter direito ao recebimento da subvenção, a Associação deverá prestar contas ao Município das divulgações realizadas, requisito obrigatório para habilitar-se ao subsídio, bem como das despesas realizadas com o subsídio.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2023, dotação orçamentária: 04.122.0052.4006.335043.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,** aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

**JÂNIO PACHECO**
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 20 / 03 / 2023

Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo